



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



2º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 103/2019

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSE REINOLDO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 4.153.797-3, e inscrito no C.P.F. nº 508.688.109-91, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Ewaldo Iansé, 765, Centro, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **A. M. MENDES – ACESSORIOS EPP**, inscrita no C.N.P.J. n.º 06.009.600/0001-05, com sede na Rua Ceara, 290, Apucarana/Pr, neste ato representado pela Srª Adriane Michele Mendes, portadora do RG nº 8.031.025-0 e CPF: 034.600.949-90 residente e domiciliada na Rua José Marchiori, 556, Jardim Presidente Kennedy, Apucarana/Pr, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto Art. 57 inciso II, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Clausula Sétima do Contrato Administrativo nº. 103/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA: O Prazo de vigência de que trata a Clausula 7ª, fica prorrogado por 43 (quarenta e três) dias, vigorando assim até 31/12/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 20 de Novembro de 2019, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 19 de Novembro de 2020.

ADRIANA MICHELE
MENDES:03460094990

Assinado de forma digital por
ADRIANA MICHELE
MENDES:03460094990
Dados: 2020.11.23 10:50:10 -02'00'

José Reinoldo Oliveira
Prefeito Municipal

A. M. MENDES – ACESSORIOS EPP

Testemunhas

Odair José Ferreira de Lima
RG: 6.013.796-0
CPF: 857.956.159-00

Daniel Tomen
RG: 9.076.123-4
CPF: 065.335.649-86

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 103/2019

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSE REINOLDO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 4.153.797-3, e inscrito no C.P.F. n.º 508.688.109-91, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Ewaldo Ianse, 765, Centro, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **A. M. MENDES – ACESSORIOS EPP**, inscrita no C.N.P.J. n.º 06.009.600/0001-05, com sede na Rua Ceara, 290, Apucarana/Pr, neste ato representado pela Srª Adriane Michele Mendes, portadora do RG n.º 8.031.025-0 e CPF: 034.600.949-90 residente e domiciliada na Rua José Marchiori, 556, Jardim Presidente Kennedy, Apucarana/Pr, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto Art. 57 inciso II, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Clausula Sétima do Contrato Administrativo n.º. 103/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA: O Prazo de vigência de que trata a Clausula 7ª, fica prorrogado por 43 (quarenta e três) dias, vigorando assim até 31/12/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 20 de Novembro de 2019, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 19 de Novembro de 2020.

JOSE REINOLDO OLIVEIRA	_____
Prefeito Municipal	A. M. MENDES – ACESSORIOS EPP

Testemunhas

_____	_____
Odaír José Ferreira de Lima	Daniel Tomen
RG: 6.013.796-0	RG: 9.076.123-4
CPF: 857.956.159-00	CPF: 065.335.649-86

Publicado por:

Crislane da Luz Castro

Código Identificador:F3BB9733

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/11/2020. Edição 2144

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>